Lei n.° 856, de 23 de Novembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.° 756 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA 2010-2013(PPA); LEI MUNICIPAL N.° 820 DE 06 DE JULHO DE 2011 (LDO), QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2012; LEI MUNICIPAL N.° 834, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012; AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado a inclusão no programa n.° 1201 – Atendimento ao Ensino Fundamental a ação n.° 1065 – Aquisição Imóvel p/ Manut. do Ensino Fundamental, alterando o Anexo III da Lei n° 756/2009.

Art. 2° - Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo anterior no Anexo I de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 820/2011 para o exercício de 2012.

Art. 3° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2012, Lei n° 834/2011, no valor de R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.09.01 – Secretaria de Educação
12.361.1201.1065 - Aquisição Imóvel p/ Manut. do Ensino Fundamental.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 407.000,00

Art. 4° - Constitui fontes de recursos para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotação do orçamento-programa do exercício de 2012, conforme Classificação Funcional Programática:

02.09.01 – Secretaria de Educação
12.361.1201.1028 – Reforma e ampliação de prédios escolares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

02.09.01 – Secretaria de Educação
12.361.1201.1031- Aquis. Veículos, Equip., Mat. Perm. p/Transporte escolar
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR$ 50.000,00

02.09.01 – Secretaria de Educação
12.361.1201.1033 – Reforma/Ampliação Escola Jorge Oliva
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 13.000,00

02.09.01 – Secretaria de Educação
12.361.1201.1034 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 24.000,00

02.09.01 – Secretaria de Educação
12.361.1201.1035 – Ampliação de Pré-escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

02.09.01 – Secretaria de Educação
12.361.1201.1038 – Const./Ref. Creche B.S. Lucas/Prog/Sto Antonio
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

02.09.01 – Secretaria de Educação
12.361.1201.2084 – Manut. Atividades Ensino Fundamental – Fundeb 40%
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R$ 100.000,00

02.09.01 – Secretaria de Educação
12.361.1201.2086– Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 5° - Fica também autorizado a efetuar as despesas decorrentes dos créditos especiais abertos.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 23 de Novembro de 2012.

Jorge Lopes de Morais
Prefeito Municipal